



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

*Estabelece o índice para a revisão geral anual, dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, aposentados e pensionistas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, nos termos da Lei Municipal nº 903, de 06 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2001, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2025, pela aplicação do índice de **5,45%** (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) aos servidores do Poder Executivo e Legislativo, exceto aos Secretários Municipais, extensivas aos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,  
Prefeito Municipal.

**APROVADO**

Voto a favor 07  
Voto contra 00  
Voto abstenção 00  
em 20/01/2025  
  
Presidente

<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>001</u>
EM <u>17/01/2025</u>
 Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEGREDO

### PARECER Nº 001 DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Parecer sobre o Projeto de lei nº 001, de 16 de janeiro de 2025, Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, aposentados e pensionistas, fixando o reajuste em 5,45%.

#### VOTO DO RELATOR:

Para exame e parecer desta Comissão veio o Projeto de Lei Nº 001/2025, de origem do Poder Executivo Municipal, conforme ementa.

Projeto referente a estabelecer o índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, aposentados e pensionistas, fixando o reajuste em 5,45%. Este projeto atende a previsão constitucional Art. 37, X, que assegura revisão geral anual, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Assim após análise opina-se pela possibilidade de votação e aprovação do referido projeto, por ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o parecer.

Segredo/RS, Sala de Sessão Augusto Waldemar Trevisan, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

Maicon Alberto Ecke

Presidente e relator

Doraci Rezer da Silva

Vice- Presidente

Adair da Silva Esper

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEGREDO

### PARECER Nº 001 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E PARECERES.

Parecer sobre o Projeto de lei nº 001, de 16 de janeiro de 2025, Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, aposentados e pensionistas, fixando o reajuste em 5,45%.

#### VOTO DO RELATOR:

Para exame e parecer desta Comissão veio o Projeto de Lei Nº 001/2025, de origem do Poder Executivo Municipal, conforme ementa.

A modificação trazida nesse projeto estabelece o índice para revisão geral anual dos servidores do poder Executivo e Legislativo, aposentados e pensionistas, fixado o reajuste em 5,45%. Este projeto atende a previsão constitucional Art. 37, X, que assegura revisão geral anual, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Assim após análise opina-se pela possibilidade de votação e aprovação da referida emenda, por ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o parecer.

Segredo/RS, Sala de Sessão Augusto Waldemar Trevisan, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

Celso Paulo Dorneles

Presidente

Paulo Elesbão  
Vice-Presidente

Lisandra Mergen  
Membro